



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELPES CONTENDO AS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Aos treze (13) dias do mês de janeiro (01) do ano dois mil e vinte e dois (2022), às 10 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de nomeados pelo Decreto Municipal nº 4709/2021 para abertura e julgamento das propostas de preços e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Concorrência autuada sob nº 02/2021. A convocação para abertura e julgamento das propostas foi encaminhada via e-mail para as empresas interessadas e habilitadas no certame; também foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Estado do Paraná e Jornal O Paraná. Na abertura da sessão, a Presidente da Comissão, Sra. VIVIANE RODRIGUES, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, informou que para participação na sessão de abertura dos envelopes a empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI está representada por seu representante legal senhor Elves Alex Pozzebon, informou também que a empresa PETROCON CONTRUTORA DE OBRAS, não encaminhou representante para representa-la na sessão. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações de posse dos envelopes contendo as propostas das empresas, os quais foram retidos e permaneceram em sua guarda desde a sessão realizada em 07/01/2022, onde houve a sessão de habilitação, onde a empresa PETROCON CONTRUTORA DE OBRAS não apresentou Termo de Renúncia abdicando dos direitos recursais, motivo pelo qual a Comissão de Licitação ficou impedida de promover a abertura e julgamento das propostas na mesma data. A Presidente da Comissão passou os envelopes contendo as propostas para que todos pudessem conferir a inviolabilidade dos mesmos e que fossem vistados por todos. Ato Contínuo, após a observação da inviolabilidade e rubrica dos presentes, a Presidente da Comissão passou a abrir os envelopes das empresas participantes, onde após as análises declarou: a empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI – EPP apresentou sua proposta conforme exigências editalícias tendo sua proposta declarada classificada, relatando que a mesma apresentou sua proposta no valor global de R\$ 2.558.682,26 (Dois milhões quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos), a empresa PETROCON CONTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou sua proposta conforme exigências editalícias tendo sua proposta declarada classificada, relatando que a mesma apresentou sua proposta no valor global de R\$ 2.462.952,39 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos). Diante do exposto, após realizar o julgamento das propostas através do preço global, a Comissão declarou que a empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI, na condição de empresa de pequeno porte, está em situação de empate ficto, ou seja, com proposta até 10% superior a menor proposta classificada. Ato contínuo a Presidente informou ao representante da empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI sobre seu direito de apresentar uma nova proposta de preços inferior a menor proposta classificada. O representante da empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI, usufruindo de seu direito de prioridade e apresentou nova proposta no valor global de R\$ 2.462.838,41 (Dois milhões quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos). Sem mais a tratar, a Presidente comunicará e intimará a empresa PETROCON CONTRUTORA DE OBRAS LTDA para que todos os interessados tenham ciência. Nada mais havendo, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão e os



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Trabalhos e eu, VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING, Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelo Sr. Representante da empresa POZZEBON ENGENHARIA EIRELI.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Membro

FERNANDO HENRIQUE PIZZATO

Membro

ELVES ALEX POZZEBON

Representante Legal